C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camara@embuguacu.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 025/2021

Considerando que, desde outubro de 2020, o governo do Estado de São Paulo passou a cobrar alíquota previdenciária sobre os vencimentos dos benefícios de seus aposentados e pensionistas que recebem entre R$1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) e R$ R$ 6.433,57 (Seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) - teto do INSS.

Vale ressaltar que até então, a cobrança só incidia sobre a parcela que excedia o teto do INSS, e com a mudança no cálculo, instituída com o Decreto nº 65.021/2020, penaliza, sobretudo, a parcela mais vulnerável dos milhares dos aposentados e pensionistas.

Levando em conta, que o Deputado Estadual Carlos Giannazi (PSOL), apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, a fim de prevê suspender os efeitos do Decreto nº 65.021/2020.

Segundo a exposição dos motivos do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, o Decreto Estatual nº 65.021/2020 não apresentou estudo algum ainda, e a alegação do déficit atuarial não veio acompanhada de largo estudo ou investigação rigorosa, sendo aplicadas alíquotas progressivas, não sendo levado em consideração que muitos aposentados e pensionistas ganham abaixo do teto salarial, entre outras disparidades sociais acometidas por avanço da idade.

Ademais, segundo consta na justificativa do PDL nº 22/2020, o Poder Executivo extrapolou suas competências constitucionais, viciando a validade do Decreto.

Pelos vícios apresentados no Decreto Estadual nº 65.021/2020, este Vereador, representante do povo, em especial dos aposentados e pensionistas, que dedicaram a sua vida ao serviço público, solicita ao Excelentíssimo Senhor Carlão Pignatari (PSDB), Presidente da Assembleia



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, uma atenção especial ao PDL nº 22/2020 para colocação em pauta com a maior brevidade possível.

Ante o exposto, a Câmara Municipal de Embu-Guaçu, apresenta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi (PSOL), que "Susta os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá outras providências correlatas".

Por fim, que cópia do deliberado seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ALESP, Carlão Pignatari (PSDB), bem como às lideranças partidárias do Poder Legislativo Estadual.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes, aos 29 (vinte e nove) dias do mês abril de 2021.

Prof. Colle
Vereador – MDB

C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camara@embuguacu.sp.leg.br

APOIO:

Toninho Valflor
Vereador Presidente – MDB

Isaias Coelho
Vereador – CIDADANIA

Carlinhos
Vereador – REPUBLICANOS

Joãozinho do Cavalo
Vereador – PTB

Prof. Carlos Shyton
Vereador – CIDADANIA

João Sené
Vereador – DEM

Clebinho Jogador
Vereador – PV

Joaquim da Aposentadoria
Vereador – PP

Engenheiro Barros
Vereador – PTB

Lucas da Saúde
Vereador – PSC

Edmilson Cabeleireiro
Vereador – MDB

Maicon Siqueira
Vereador – PSC